



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01527 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
701E6AFC3B322F3EC88089C187F86192

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RUY BARBOSA DO ESTADO DO BAHIA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN".
- DECRETO Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL".
- DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2025

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO N° 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ruy Barbosa do Estado do Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII; e tendo em vista o disposto na Lei nº013/2025;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato a Prefeita de Ruy Barbosa, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

III - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

Art. 3º - O COMSEA será composto por cinco membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art.6º da Lei nº 074 04 de janeiro de 2026.

§ 1º A representação do poder publico no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais:

- a) Assistência Social;
- b) Agricultura;
- c) Meio Ambiente;
- d) Saúde;
- e) Administração.

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II – Presidência (*sociedade civil*);

III – Secretaria Geral (*sociedade civil*);

IV – Secretaria Executiva (*poder público*);

V - Comissões Temáticas.

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros;

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos
- II – Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

- assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
- IV – Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA .
- V-dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 23 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO N° 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII; e tendo em vista o disposto na Lei nº013/2025,

DECRETA:

Art.1º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Ruy Barbosa Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política eo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 27 de 13 de outubro de 2025.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar Nutricional;

II - ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução., com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 23 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
518448A0E6BF85632F7089B6D098B87D

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO N° 33 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.033.522,90 (Seis milhões e trinta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2025 de 17 de julho de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.033.522,90 (Seis milhões e trinta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201000 - Gabinete do Prefeito

2.001 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 54.500,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 26.900,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 83.400,00 |

2.002 - Gestão do Controle Interno

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.500,00 |
| Total por Ação: | 10.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 93.900,00 |

0301000 - Secretaria Municipal de Administração

2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.01.00 / 1500 - Aposentadorias e Reformas | 12.000,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 70.000,00 |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Servico de Consultoria | 86.400,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.500,00 |
| 3.3.90.40.00 / 1500 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 182.900,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 182.900,00 |

0401000 - Secretaria Municipal de Finanças

2.010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 42.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.125,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200,00 |
| 3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes | 240.000,00 |
| Total por Ação: | 292.325,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

8.888 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública

| | |
|---|--|
| 3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais | 19.000,00 |
| 3.3.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais | 1.400,00 |
| | Total por Ação: |
| | 20.400,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 312.725,00 |

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

| | |
|---|------------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 134.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.975,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil | 700,00 |
| 3.3.90.18.00 / 1500 - Auxilio Financeiro a Estudantes | 28.050,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 24.000,00 |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Servico de Consultoria | 30.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes | 20.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 239.725,00 |

2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar

| | |
|---|------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 60.000,00 |

2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

| | |
|---|------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.290.604,25 |
| 3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais | 12.650,42 |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 180.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 1.483.254,67 |

2.022 - Incentivo ao Ensino Superior

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.18.00 / 1500 - Auxilio Financeiro a Estudantes | 19.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 19.000,00 |

2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 14.400,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 50.239,96 |
| | Total por Ação: |
| | 64.639,96 |

2.025 - Acesso à Escola - EF

| | |
|--|--|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 99.112,17 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 250.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 349.112,17 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 2.215.731,80 |

0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município

| | |
|--|------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 40.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 90.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2.037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

| | |
|--|--|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.250,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 25.250,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 115.250,00 |

0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.044 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

| | |
|--|--|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.625,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 140.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 150.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 295.625,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 604.225,00 |

0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura

1.072 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

| | |
|--|------------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente | 440.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 570.000,00 |

2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura

| | |
|--|--|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 58.210,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.500,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 110.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 253.710,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 823.710,00 |

0901000 - Sec. Mun. de Meio Amb., Ecoturismo e Des. Sustentável

2.060 - Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Amb., Ecoturismo e Des. Sustentável.

| | |
|---|--|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.800,00 |
| | Total por Ação: |
| | 5.800,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 5.800,00 |

1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 394.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.400,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Pessoal Civil | 4.800,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Pessoal Civil | 5.650,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 27.017,73 |
| 3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 12.913,86 |
| Total por Ação: | 456.781,59 |
| 2.066 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS | |
| 3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao Por Tempo Determinado | 8.334,00 |
| Total por Ação: | 8.334,00 |
| 2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica | |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 107.000,00 |
| Total por Ação: | 107.000,00 |
| 2.069 - Gestão do Bolsa Família | |
| 3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao Por Tempo Determinado | 29.200,00 |
| Total por Ação: | 29.200,00 |
| 2.070 - Concessão de Benefícios Sócio Assistenciais | |
| 3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao Gratuita | 80.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 1661 - Material de Distribuicao Gratuita | 29.100,00 |
| Total por Ação: | 109.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 710.415,59 |

1101000 - Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|---------------------|
| 2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 441.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.625,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Pessoal Civil | 29.500,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 188.540,51 |
| Total por Ação: | 664.665,51 |
| 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária | |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | 23.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.200,00 |
| Total por Ação: | 224.200,00 |
| 2.087 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada | |
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao Por Tempo Determinado | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 968.865,51 |
| Total Suplementado: | 6.033.522,90 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

0201000 - Gabinete do Prefeito

2.001 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 64.100,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 101.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica | 299.000,00 |
| Total por Ação: | 464.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 464.100,00 |

0202000 - Coordenadoria da Defesa Civil

2.004 - Enfrentamento a Situações de Urgência, Emergência ou Calamidade Pública

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| Total por Ação: | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 4.000,00 |

0301000 - Secretaria Municipal de Administração

1.098 - Construção e Ampliação de Cemitério

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviço de Consultoria | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 43.500,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores | 24.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 53.660,00 |
| Total por Ação: | 127.160,00 |

2.096 - Plano de Desenvolvimento Urbano

| | |
|--|-----------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| Total por Ação: | 4.000,00 |

2.098 - Manutenção do Cemitério Municipal

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 146.160,00 |

0401000 - Secretaria Municipal de Finanças

2.010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores | 62.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 262.000,00 |
| Total por Ação: | 324.000,00 |

8.888 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública

| | |
|--|-------------------|
| 4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 370.000,00 |
| Total por Ação: | 370.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 694.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

1.012 - Requalificação de Unidades do Ensino Fundamental

| | |
|---|-----------------------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 160.000,00 |
| | Total por Ação: 160.000,00 |

1.013 - Requalificação de Unidades do Ensino Infantil

| | |
|---|----------------------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 99.000,00 |
| | Total por Ação: 99.000,00 |

1.016 - Aquisição de Veículos

| | |
|--|----------------------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 45.000,00 |
| | Total por Ação: 45.000,00 |

2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviço de Consultoria | 70.000,00 |
| | Total por Ação: 70.000,00 |

2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche

| | |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais | 230.000,00 |
| | Total por Ação: 245.000,00 |

2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais | 500,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 21.294,85 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 23.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 12.913,86 |
| | Total por Ação: 57.808,71 |

2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

| | |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação Por Tempo Determinado | 46.696,04 |
| 3.1.90.04.00 / 1542 - Contratação Por Tempo Determinado | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais | 703.077,05 |
| 3.1.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercícios Anteriores | 112.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 31,01 |
| | Total por Ação: 931.804,10 |

2.019 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

| | |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 184.112,17 |
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 179.831,16 |
| 3.1.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercícios Anteriores | 19.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 8.821,00 |
| | Total por Ação: 391.764,33 |

2.021 - Apoio ao Ensino Médio

| | |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 905,00 |
| | Total por Ação: 10.905,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

| | |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 54.540,51 |
| | Total por Ação: 54.540,51 |

2.024 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Infantil

| | |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 19.188,10 |
| | Total por Ação: 19.188,10 |

2.025 - Acesso à Escola - EF

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 64.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.650,42 |
| | Total por Ação: 76.650,42 |

2.026 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação

| | |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 220.000,00 |
| | Total por Ação: 220.000,00 |

2.028 - Acesso à Escola - EI

| | |
|--|---|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 60.000,00 |
| | Total por Ação: 60.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 2.441.661,17 |

0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

1.021 - Geração de Emprego e Renda Através da Arte

| | |
|---|---------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Total por Ação: 8.000,00 |

1.022 - Implantação de Intercâmbio Cultural e Residência Artística

| | |
|---|---------------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| | Total por Ação: 9.000,00 |

1.023 - Revitalização da Biblioteca Municipal

| | |
|---|---------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 2.050,00 |
| | Total por Ação: 6.550,00 |

1.025 - Reestruturação da Filarmônica e Fanfarra Municipal

| | |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 12.000,00 |
| | Total por Ação: 12.000,00 |

2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município

| | |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 42.000,00 |
| | Total por Ação: 42.000,00 |

2.036 - Apoio e Incentivo às Atividades de Esporte e Lazer

| | |
|---|---------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Total por Ação: 5.000,00 |

2.037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

| | |
|---|----------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado | 3.200,00 |
|---|----------|

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|--|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.200,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 10.500,00 |
| | Total por Ação: |
| | 15.900,00 |
| 2.101 - Manutenção dos Centros Esportivos nas Comunidades Urbanas e Rurais (Campeonatos de Bairros e Distritos) | |
| 3.3.90.31.00 / 1500 - Prem.Culturais,Artísticas,Científicas,Desp.e Out | 13.400,00 |
| | Total por Ação: |
| | 13.400,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 111.850,00 |

0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 1.600,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 130.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 131.600,00 |

2.046 - Manutenção da Limpeza Pública do Município

| | |
|---|------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 1.500,00 |
| | Total por Ação: |
| | 1.600,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 133.200,00

0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura

2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 31.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 31.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 31.000,00

0901000 - Sec. Mun. de Meio Amb., Ecoturismo e Des. Sustentável

1.071 - Requalificação da Serra do Orobó

| | |
|--|------------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente | 440.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 440.000,00 |

2.060 - Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Amb., Ecoturismo e Des. Sustentável.

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 22.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 22.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 462.000,00

1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

1.082 - Apoio à Instituições Filantrópicas do Município

| | |
|--|------------------------|
| 3.3.50.43.00 / 1660 - Subvenções Sociais | 423,31 |
| | Total por Ação: |
| | 423,31 |

2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação Por Tempo Determinado | 920,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Pessoal Civil | 4.670,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 12.650,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 1661 - Material de Distribuição Gratuita | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 1660 - Indenizações e Restituições | 475,85 |
| Total por Ação: | 47.715,85 |

2.066 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação Por Tempo Determinado | 153,73 |
| 3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.654,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 9.600,84 |
| 3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 12.908,57 |

2.067 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 30,76 |
| 3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 6.780,00 |
| Total por Ação: | 6.810,76 |

2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação Por Tempo Determinado | 999,99 |
| 3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 245,29 |
| 3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 478,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 7.100,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 599,20 |
| Total por Ação: | 11.422,48 |

2.069 - Gestão do Bolsa Família

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação Por Tempo Determinado | 73,33 |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 10.519,83 |
| 3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.727,60 |
| Total por Ação: | 22.320,76 |

2.072 - Incentivo às Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |

2.073 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Pessoal Civil | 2.700,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 3.700,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 106.301,73 |

1101000 - Fundo Municipal de Saúde

2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição Gratuita | 154.200,00 |
|---|------------|

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|---------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica | 137.600,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores | 86.950,00 |
| Total por Ação: | 398.750,00 |
| 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 276.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 326.000,00 |
| 2.087 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada | |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica | 270.000,00 |
| Total por Ação: | 270.000,00 |
| 2.088 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde | |
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação Por Tempo Determinado | 297.400,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais | 4.500,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais | 5.600,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 137.000,00 |
| Total por Ação: | 444.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.439.250,00 |
| Total Anulado: | 6.033.522,90 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2025.

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA
Tesoureiro
CPF: 005.724.405-70

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 141.063.535-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 34 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 28.053,25** (Vinte e oito mil e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 28.053,25 (Vinte e oito mil e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101000 - Fundo Municipal de Saúde

2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao Por Tempo Determinado | 28.053,25 |
| Total por Ação: | 28.053,25 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 28.053,25 |
| Total Suplementado: | 28.053,25 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|------------------|
| 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 28.053,25 |
| Total | 28.053,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2025.

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA
Tesoureiro
CPF: 005.724.405-70

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 141.063.535-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 35 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 21 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 47 de 18 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0301000 - Secretaria Municipal de Administração

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município | | |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Pessoal Civil | 1.100,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviço de Consultoria | 0,00 | 63.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.100,00 |
| Total por Ação: | 66.100,00 | 66.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 66.100,00 | 66.100,00 |

0401000 - Secretaria Municipal de Finanças

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças | | |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado | 20.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais | 0,00 | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 25.000,00 | 25.000,00 |

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação | | |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Pessoal Civil | 2.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 4.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviço de Consultoria | 58.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 18.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00 / 1500 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 0,00 | 26.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 34.500,00 |
| Total por Ação: | 83.000,00 | 83.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche

| | | |
|--|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |

2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao Por Tempo Determinado | 1.445.696,04 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 1.255.696,04 |
| 3.1.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 181.000,00 |
| 3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 0,00 | 9.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 19.800,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao | 0,00 | 4.800,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 15.000,00 |
| Total por Ação: | 1.465.496,04 | 1.465.496,04 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.553.496,04 | 1.553.496,04 |

0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 6.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.000,00 | 6.000,00 |

0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.044 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 12.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 22.000,00 | 22.000,00 |

0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------------|-----------------|
| 2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 8.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 7.500,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 500,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 8.000,00 | 8.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Pessoal Civil | 500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição Gratuita | 0,00 | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00 / 1660 - Indenizações e Restituições | 0,00 | 500,00 |
| Total por Ação: | 15.500,00 | 15.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 15.500,00 | 15.500,00 |

1101000 - Fundo Municipal de Saúde

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|---------------------|---------------------|
| 2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado | 15.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais | 0,00 | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.087 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada | | |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.48.00 / 1500 - Out..Aux.Financeiros a Pessoas Físicas | 2.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 17.000,00 | 17.000,00 |
| Total Geral: | 1.713.096,04 | 1.713.096,04 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2025.

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA
Tesoureiro
CPF: 005.724.405-70

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 141.063.535-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 36 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 351.157,40 (Trezentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 351.157,40 (Trezentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 63.000,00 |
| | Total por Ação: 63.000,00 |

2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

| | |
|---|--|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 200.000,00 |
| | Total por Ação: 200.000,00 |

2.019 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Total por Ação: 20.000,00 |

2.021 - Apoio ao Ensino Médio

| | |
|---|--|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 8.157,40 |
| | Total por Ação: 8.157,40 |

2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00 |
| | Total Suplementado: 351.157,40 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|------------------------------------|-------------------|
| 1550 - Transf. do Salário Educação | 351.157,40 |
| Total | 351.157,40 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2025.

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 241/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, representado pela Sra. ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, PREFEITA MUNICIPAL, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCritos NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SICRO, SEINFRA, EMBASA E OUTROS SISTEMAS REFERENCIAIS DE CUSTOS DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELAS REGRAS DA LEI N° 14.133/2021, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2025, firmado com a empresa L K ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.642.953/0001-72, sediada na Rua Francisco Mendes Filho, nº 131, Manoel Antônio, Ruy Barbosa – BA, CEP: 46.800-000, para fins de majoração de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato 241/2025, correspondente ao valor de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme artigos 124, alínea “b” do inciso I, e 125 da Lei n.º 14.133/21.

Ruy Barbosa - BA, 12 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
701E6AFC3B322F3EC88089C187F86192